



**Resolução nº 011/CONFEMA/2017, de 09 de junho de 2017.**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

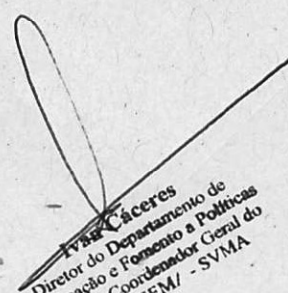
Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **O PROJETO** de Contratação de consultoria para Elaboração de Inventário Municipal de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE), no Município de São Paulo, para o período 2010 - 2015, **NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00, (6027.2017/0000277-9)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 55ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2017. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES: que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros: "projetos de pesquisa e atividades ambientais" (Resolução nº 185/CADES/2017).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.7.127** – Contratação de consultoria para Elaboração de Inventário Municipal de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GILBERTO NATALINI**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

  
Ivã Caceres  
Diretor do Departamento de  
Participação e Fomento a Políticas  
Públicas e Coordenador Geral do  
CADES e FEM/ - SVMA

Conselheiros Presentes:

**AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**

**SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR**

**LUAN FERRAZ CHAVES**

**MARINEIDE SANTOS SILVA**

**MAGNA MARIA TÁVORA DE REZENDE CARVALHO**